



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PROCESSO Nº 6350/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 06/10/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual procedeu a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados e se manifestou da forma como segue:

AO DCL.

*"[...]A fase seguinte é verificar se a empresa tem conhecimento dos serviços, atendendo o Edital: 9.5. Quanto à qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos: 9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços de engenharia com características semelhantes às do objeto licitado. 9.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 9.5.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível superior detentores de atestado(s) técnico(s) referidos no item acima. A comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: a) sócio: contrato social e sua última alteração, ou a última alteração consolidada; b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional; d) profissional contratado: contrato de trabalho ou de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Detalhando, temos: 1. Responsável técnico – Engenheira Civil Laura Signolfi Barbosa, Registrada no CREA-SP nº 5069351750 (fls.235/236). Sendo que o vínculo com a empresa C. C. Bartoli EIRELI é através de Contrato de Prestação de Serviços Profissional (fls. 237). Resultado: Atendeu 2. A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa no CREA-SP, de fls. 233, demonstra a habilitação. Resultado: Atendeu 3. Para demonstrar qualificação técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, com o fornecimento de mão de obra especializada e locação de equipamento, nas quantidades de 50% de cada item licitado: Rasteleiro, incluso encargos complementares, uniformes e EPI's, 960 horas. Auxiliar de Serviços Gerais, incluso encargos complementares, uniformes e EPI's, 1.920 horas. Operador de rolo, incluso encargos complementares, uniformes e EPI's, 960 horas. Rolo compactador dois cilindros lisos, peso operacional 1400kg, largura mín dos cilindros 900mm, tração e vibração nos dois cilindros, força de impacto 15kN, frequência de vibração 65Hz - incluso carreta rebocavel p/ transporte, encargos, insumos, combustível e manutenção; 8 horas/dia, 960 horas. A empresa apresentou um atestado, acompanhado de certidão do CREA, fornecido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, com a realização dos seguintes serviços: DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO-8.500m², REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO-8.500m², EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES COM ESPESSURA DE 15 CM-1.275m², IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO COM-30- 8.500m², PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C- 8.500m² e APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ESPESSURA DE 3,0 CM- 8.500m². Apresentou, também, um Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Construtora Safra Ltda, cujo objeto foi a locação de máquinas pesadas e equipamentos para execução de recapeamento e pavimento asfáltico, sem a certidão de acervo no CREA, com os seguinte relação: LOCAÇÃO DE*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

MÁQUINAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, LOCAÇÃO DE ROLO AUTOPROPELIDO DE PNEUS, LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA e LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO. Resultado: Não atendeu. Assim não ficou demonstrado com Atestados e Certidões de Acervo Técnico que a empresa tem capacidade técnica para executar reparos e recuperação de pavimento (tapa buraco) nas vias públicas. Opinamos pela desclassificação da empresa C. C. BARTOLI LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.028.832/0001- 06. [...]”.

Desta forma, considerando o que foi apresentado acima, a Comissão declara a empresa **C. C. BARTOLI LTDA - EPP INABILITADA.**

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso  
Pregoeiro

Suzy Queiroz  
Membro

Fernando Campos  
Membro